



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DECRETO Nº 54, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

“Dispõe sobre Prorrogação da Quarentena Flexibilizada de acordo com o Plano de Retomada das Atividades Econômicas do Estado de São Paulo”.

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de Março de 2020, da Secretaria da Saúde;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde;

Considerando os Decretos Municipais e Estaduais já publicados, em especial do Decreto Estadual nº 65.143 de 21 de Agosto de 2020 (que prorroga a quarentena até dia 06 de Setembro do corrente ano) já publicados;

Considerando que o Município de Flora Rica faz parte da DRS XI de Presidente Prudente que continua na Fase 2 “Laranja” seguindo as recomendações de higiene do Decreto nº 33, de 29/05/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o Decreto Municipal nº 49, de 10/08/2020, ou seja, a Quarentena Flexibilizada, no Município de Flora Rica **do dia 24 de Agosto a 06 de Setembro de 2020** para enfrentamento do COVID-19.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Flora Rica, 24 de Agosto de 2020.


JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito de Flora Rica/SP

*Registrada e Publicada por afixação em data supra
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica, 24 de Agosto de 2020.

ADRIANA PAIVA DO AMARAL MOREIRA
Chefe do Setor da Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 54, 24/08/2020 – Prorrogação da Quarentena Flexibilizada – COVID - 19